



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 09/2025, de 10 de junho de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES - VAGAS REMANESCENTES NO CURSO
DEGRADUAÇÃO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /IF BAIANO CAMPUS VALENÇA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Pessoal nº 54, de 18/03/2022 Publicada no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital, para preenchimento de vagas no curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pelo IF Baiano *Campus* Valença, para ingresso em 2025.2, por meio da análise das notas do Enem quanto as áreas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Para efeitos deste Edital, serão ofertadas 12 vagas no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas pelo IF Baiano - *Campus* Valença.

1.2. Para interposição de recursos, inclusive no que tange à impugnação desse Edital, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO I e encaminhá-lo ao e-mail prosel.sisu@valenca.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma previsto no item 6.

1.3 O presente processo seletivo é destinado aos(às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio, sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.4 O IF Baiano *Campus* Valença utilizará as notas do Enem nos 10 últimos anos (2014 a 2024) em relação às áreas Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias. Para o cálculo da média global, será utilizada a fórmula constante do item 3.1. deste edital.

1.5 A realização deste Processo de Seleção ficará a cargo da Comissão responsável pela condução de trabalhos relacionados ao ingresso de estudantes no ensino superior, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação constante do item 2.3, digitalizada e em formato pdf, para o endereço de e-mail prosel.sisu@valenca.ifbaiano.edu.br, dentro do período de inscrições

estabelecido no cronograma disposto no item 6 deste Edital:

2.2 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de “NOME DO CURSO” (ex: NOME DO CANDIDATO – NOME DO CURSO).

2.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (ANEXO II);
- b) Boletim do Enem (Edições de 2014 a 2024);
- c) Documento de Identificação Civil – RG;
- d) CPF.

2.4 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no Enem e das informações prestadas na inscrição.

2.5 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

2.6 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não enviar, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto deste Edital, a documentação exigida neste item.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A média final, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo, será resultante da média aritmética das notas do ENEM das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias, a partir do boletim do ENEM enviado no ato da inscrição, conforme fórmula abaixo:

$$MF = (MFP1 + MFP2 + MFM1) / 3 \text{ sendo:}$$

$$MF = \text{Média Final}$$

MFP1= Nota do ENEM em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; MFP2= Nota do ENEM em Redação;

MFM1= Nota do ENEM em Matemática e suas Tecnologias

3.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, obedecendo a média final obtida a partir do cálculo disposto no item anterior.

I - São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas;

II - Os candidatos classificados acima do número de vagas comporão Cadastro Reserva.

3.3 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na área Redação (MFP2);

II - Maior nota na área Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (MFP1);

III - A maior idade, considerando ano, mês, dia. Sendo adotado como referência a data de publicação do Edital.

3.4 Havendo número de classificados superior ao número de vagas disponibilizadas, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro Reserva, que poderá ser utilizada pelo campus, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vagas por desistência no âmbito do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma constante deste edital, no site oficial do Campus: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

4.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do ANEXO I, e envio para o e-mail prosel.sisu@valenca.ifbaiano.edu.br, conforme data estabelecida no cronograma constante deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, após a conferência da documentação exigida no item 5.2 deste Edital.

5.2 **Para a realização da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos (originais e cópias):**

- a. **Documento de Identificação:** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b. **Certidão de Nascimento ou casamento** (se casado);
- c. **CPF;**
- d. **02 fotos 3x4** (iguais e recentes);
- e. **Certificado de Quitação do Serviço Militar** (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f. **Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral** (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>) ou comprovante de votação da última eleição;
- g. **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM
- h. **Comprovante de residência** ou declaração de domicílio;
- i. **Ficha de matrícula** devidamente preenchida e assinada. (ANEXO III).

5.3 Deverão ser entregues todos os documentos listados no item 5.2 no ato da matrícula à Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Valença.

5.4 Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) de um(a) responsável legal, portando seu documento de identificação.

5.5 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão.

5.6 Na ausência da apresentação do documento constante do item 5.2, alínea **a**, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação do documento junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias corridos após o início das aulas.

5.7 Na ausência da apresentação do documento constante do item 5.2, alínea **d**, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o início das aulas.

5.8 Todos os documentos deverão ser entregues completos, **frente e verso**, se for o caso.

6. CRONOGRAMA

O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Data</i>	<i>Endereço</i>
<i>Publicação do Edital</i>	11/06/2025	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
<i>Impugnação das normas do Edital</i>	11/06/2025	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
<i>Resultado da impugnação do Edital</i>	13/06/2025	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
<i>Período de inscrição</i>	14/06 a 25/06/2025	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
<i>Divulgação dos resultados preliminares</i>	30/06/2025	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
<i>Interposição de recursos</i>	01/07/2025	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
<i>Divulgação do resultado Final</i>	04/07/2025	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
<i>Matrículas</i>	07/07 a 11/07/2025 08h às 11:30h 13:30 às 17h 18h às 20:30h	Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Valença: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000

Início das aulas	25/09/2025	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000
------------------	------------	---

7 DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o **ANEXO I** e encaminhá-lo ao e-mail, prosel.sisu@valenca.ifbaiano.edu.br nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

8.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel.sisu@valenca.ifbaiano.edu.br

Geovane Lima Guimarães

Diretor-geral

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital Nº 09 de 10 de junho de 2025

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do SISU 2025:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de vagas remanescentes do Sisu de 2025, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



Ministério da Educação Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Valença

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CPF: _____ MODALIDADE: Vagas Remanescentes

NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

SEXO: [] Masculino [] Feminino

NASCIMENTO: ____/____/____

RAÇA: [] Amarela; [] Branca; [] Indígena; [] Parda; [] Preta; [] Remanescente de Quilombo

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO

Se sim, qual? _____

Endereço Residencial: Rua/Av.: _____ Nº _____

Complemento _____ **Bairro:** _____

CEP: _____ **Cidade/UF:** _____

Telefone 1: () _____

Telefone 2: () _____

E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em EFETIVAR a inscrição processo seletivo de vagas remanescentes no Curso de _____, tenho ciência total das normas constantes no Edital 09/2025 em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

Valença/BA, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS VALENÇA

ANEXO III - FICHA DE MATRÍCULA

CPF: _____ **MODALIDADE:** Vagas Remanescentes

NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

SEXO: [] Masculino [] Feminino

NASCIMENTO: ____/____/____

RAÇA: [] Amarela; [] Branca; [] Indígena; [] Parda; [] Preta; [] Remanescente de Quilombo

RG: _____ **Órgão Emissor:** _____ **Data de Expedição:** ____/____/____

NATURALIDADE: _____

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO

Se sim, qual? _____

Endereço Residencial: Rua/Av.: _____ Nº _____

Complemento _____ **Bairro:** _____

CEP: _____ **Cidade/UF:** _____

Telefone 1: () _____

Telefone 2: () _____

E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em EFETIVAR a matrícula processo seletivo de vagas remanescentes no Curso de _____, tenho ciência total das normas constantes no Edital 09/2025 em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

Valença/BA, ____/____/____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dislene Cardoso de Brito, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - VAL-DG**, em 10/06/2025 18:49:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 708883
Verificador: 5ad67c7d2b
Código de Autenticação:

